



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.334.268/0001-25  
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento  
Departamento de Compras/Licitações



## EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2019**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019**

**TIPO: MENOR PREÇO**

**FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, (OU EQUIPARADAS) ENQUADRADA NOS TERMOS DO ART. 3º E ART. 18-E DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 E COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº. 11.488, DE 2007.**

### I – PREÂMBULO

O Município de Caratinga - MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Caratinga/MG, na Rua Raul Soares, 171, 1º Andar, Centro, inscrito no CNPJ sob o Nº. 18.334.268/0001-25, por intermédio do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 002/2019, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial - Tipo: Menor Preço, nos termos das Leis Federais Nº. 8.666/93, Nº. 10.520/2002 e Lei Complementar Nº. 123/2006, regendo-se ainda, pelas disposições legais aplicáveis a espécie e condições fixadas no presente Instrumento Convocatório.

Não havendo expediente na data marcada ou outro fato superveniente que impeça a realização do certame, fica a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, conservando a mesma hora e local, se outra data ou horário não forem estabelecidos pelo Pregoeiro.

**SERÃO OBSERVADAS AS SEGUINTE DATAS, HORÁRIOS E LOCAL PARA OS PROCEDIMENTOS:**

**LOCAL:** Rua Raul Soares, nº 171, 1º Andar, Centro, Caratinga / MG

**APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:**

Dia 11 de julho de 2019 das 09h00min

**ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL:**

Dia 11 de julho de 2019 às 09h15min

As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site <http://www.caratinga.mg.gov.br/>, bem como as publicações no Diário Oficial do Município,

no endereço eletrônico <http://www.caratinga.mg.gov.br/diario-eletronico/caderno/diario-eletronico---executivo/1>, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

## II - OBJETO

2.1- A presente licitação tem por objeto realizar o REGISTRO DE PREÇO, para Aquisição de materiais de construção, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme anexo I constante neste edital Pregão Presencial 058/2019.

## III - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

**3.1.** Poderão participar da licitação:

**3.1.1** – AS EMPRESAS PERTENCENTES AO RAMO DE ATIVIDADE RELACIONADO AO OBJETO DA LICITAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NOS RESPECTIVOS ATOS CONSTITUTIVOS, QUE ATENDEREM A TODAS AS EXIGÊNCIAS, INCLUSIVE QUANTO À DOCUMENTAÇÃO, CONSTANTES DESTES EDITAL E SEUS ANEXOS

**3.2.** Não serão admitidos interessados que se enquadrem em quaisquer das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pelo Município;
- b) Sejam declarados inidôneos em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob regime de falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- d) Todos aqueles casos proibidos pela legislação vigente, em especial as hipóteses previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.
- e) Possuam proprietário titular de mandato eletivo no Município de Caratinga;
- f) Estejam descumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

**3.3.** A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

**3.4** - As empresas que desejarem participar deste Pregão deverão no dia, hora e local estabelecido neste edital, proceder ao credenciamento, entregar ao Pregoeiro os envelopes separados e lacrados, respectivamente, a "**PROPOSTA COMERCIAL**" e "**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**" contendo na parte externa o nome da empresa, nome e número da modalidade, data e hora da realização do certame. Declarada a

abertura da sessão de julgamento pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

#### **IV - ENTREGA DOS ENVELOPES**

**4.1** - Dos envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de habilitação".

**4.1.1** - Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de habilitação" deverão ser entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário mencionados no preâmbulo.

**4.1.2** - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

##### **4.1.2.1 - DIZERES ENVELOPE PROPOSTA COMERCIAL**

A/C DO PREGOEIRO

EMPRESA \_\_\_\_\_

Envelope 1 - "**PROPOSTA COMERCIAL**"

Pregão Presencial nº. 058/2019 – Processo Licitatório nº. 105/2019

##### **4.1.2.2 - DIZERES ENVELOPE HABILITAÇÃO**

AC DO PREGOEIRO

EMPRESA \_\_\_\_\_

**Envelope 2 - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"**

Pregão Presencial nº. 058/2019 – Processo Licitatório nº. 105/2019

**4.2** - A Prefeitura Municipal de Caratinga/MG, não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" que não sejam entregues ao Pregoeiro designada, no local, data e horário definidos neste edital.

#### **V - DO CREDENCIAMENTO**

**5.1.** O representante legal da licitante deverá, no horário indicado no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outra equivalente, e do

documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação" relativas a este Pregão.

5.1.1 - Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante Estatuto/Contrato social, ou instrumento público/particular de procuração, ou documento equivalente.

5.1.2 - Entende-se por documento credencial:

a) Cópia do Registro Comercial no caso de empresa individual ou Estatuto/Contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Procuração ou documento equivalente da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão;

5.2 - O documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão;

5.3 - Cada credenciado só poderá representar apenas uma licitante;

5.4 - O representante legal da licitante que não se credenciar perante ao Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "**Proposta**" ou "**Documentação**" relativos a este Pregão, nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

**5.5** - Deverá ser apresentado, no momento do credenciamento, para exercício do direito de preferência de contratação com microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), de que trata desse edital, **alternativamente**, um dos seguintes documentos:

a) Em se tratando de sociedade empresária, certidão expedida pela Junta Comercial da Unidade da Federação da sede da licitante, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte; ou, em se tratando de sociedades simples, documento equivalente emitido pelo Cartório de Registro da Pessoa Jurídica.

b) Declaração de microempresas ou empresas de pequeno porte, para efeitos da LC 123/2006 e posteriores alterações, apresentar conforme modelo constante do Anexo VII deste edital.

b.1 – Havendo suspeita quanto a veracidade das informações, poderá haver diligência na forma do art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93, a fim de comprovação do declarado pelo licitante.

c) A comprovação da qualidade microempresa ou empresa de pequeno porte (ou equiparadas) poderá ser comprovada com a apresentação de relatórios contábeis, forma de constituição da empresa, regime tributário adotado, entre outros, de forma que demonstrem ter auferido receitas brutas em valores que se amoldem ao estabelecido no art. 3º da LC 123/06;

5.6 - A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº.123, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista na Lei 8.666/93.

5.7 - Os documentos de credenciamento deverão vir autenticados ou acompanhados dos originais para autenticação pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

**5.8 - ATENÇÃO**, APÓS A FASE DE CREDENCIAMENTO SERA EXIGIDA DECLARAÇÃO CONFORME SUBCLAUSULA 8.1.2 DO PRESENTE EDITAL, COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA PRESENTE LICITAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO INCISO VII DO ART 4º DA LEI 10520/2002.

5.8.1 - O Licitante que não se credenciar perante ao Pregoeiro, nos termos da subcláusula 5.4, deverá apresentar a Declaração conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei 10520/02 em envelope independente contendo em sua parte externa os dizeres:

A/C DO PREGOEIRO

**DECLARAÇÃO CONFORME VII do art. 4º da Lei 10520/02**

EMPRESA \_\_\_\_\_

Pregão Presencial nº. 058/2019 – Processo Licitatório nº. 105/2019



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

*Estado de Minas Gerais*  
*CNPJ: 18.334.268/0001-25*  
*Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento*  
*Departamento de Compras/Licitações*



5.8.1.1 – O licitante não credenciado a fase de lances verbais, deverá encaminhar, em envelope distinto do de habilitação e proposta comercial, isto é, em separado, a documentação comprobatória do enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (ou equiparada), na forma do Título V deste edital, sob pena de inviabilidade de julgamento de sua proposta comercial.

5.8.2 – O licitante que encaminhar sua proposta comercial via postal, será considerado declarado tacitamente que atende aos requisitos para habilitação, na forma do art. 4º, inciso VII da Lei 10520/02;

5.8.2.1 – O licitante que encaminhar sua proposta comercial via postal, deverá enviar, em envelope distinto do de habilitação e proposta comercial, isto é, em separado, a documentação comprobatória do enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (ou equiparada), na forma do Título V deste edital, sob pena de inviabilidade de julgamento de sua proposta comercial.

## **VI - DA PROPOSTA COMERCIAL**

**6.1** - No envelope de proposta deverá conter os dizeres especificados no **item 4.1.2.1**

**6.1.1** - A PROPOSTA DEVERÁ SER IMPRESSA E APRESENTADA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA, SEM EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS, SUAS FOLHAS DEVEM ESTAR RUBRICADAS E A ÚLTIMA ASSINADA PELO SEU REPRESENTANTE LEGAL, NOME DO PROPONENTE, NÚMERO DO CNPJ DA EMPRESA, ENDEREÇO. Deverão constar a proposta:

**6.1.2** - Especificação dos produtos, conforme objeto;

**6.1.3** - Preço unitário e total, em moeda nacional;

**6.1.3.1.** Em caso de divergência entre o preço unitário e o total, prevalecerá o unitário, do mesmo modo que prevalecerá o valor expresso por extenso sobre o valor numérico.

**6.1.3.2.** – Havendo divergência entre as especificações dos itens constantes do Anexo II deste Edital e as constantes dos arquivos eletrônicos gerados para o Sistema Informatizado de Apuração de Pregão, prevalecerão as primeiras.

**6.2** - A simples participação neste certame implica em que:

**6.2.1** - Estão aceitas todas as condições estabelecidas neste Pregão;

**6.2.2** - A licitante vencedora compromete-se a entregar as mercadorias, objeto desta licitação em total conformidade com as especificações da ordem de serviço e em conformidade com este Edital.

**6.2.3** - O licitante se compromete a cumprir toda a legislação de regência específica, seja proveniente das Agências Reguladoras e/ou de órgãos/entidades públicas, bem como, as atinentes ao Código de Defesa do Consumidor no tocante ao presente objeto contratual.

**6.2.3** - A Proposta Comercial deverá ter validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação,

**6.2.3.1** - Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

**6.2.3.2** - Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para assinatura da ata de registro de preço, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

**6.2.4** - Os produtos serão entregues conforme especificação constante no Anexo I do presente certame, sendo que a ata de registro de preço terá validade de 12 meses contados de sua assinatura.

**6.2.5** - No caso de omissão na proposta, considerar-se-á que as suas especificações serão as que constam no Anexo I e II deste edital.

**6.2.6** - Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, poderão ser solicitada prorrogação da validade das mesmas a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse desta Administração.

**6.2.7** - A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.

**6.2.8** - A proposta deverá conter a marca dos produtos cotados a ser fornecidos pelo fornecedor.

**6.2.9** - A licitante vencedora compromete-se a entregar as mercadorias, objeto desta licitação em total conformidade com as especificações da ordem de fornecimento e em conformidade com este Edital no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos da data da referida ordem;

**6.2.10 - Juntamente com a proposta escrita o licitante, deverá apresentar proposta digital, em CD-ROM ou PEN-DRIVE, contendo planilha em formato EXCEL (modelo disponível no site: [www.caratinga.mg.gov.br](http://www.caratinga.mg.gov.br)).**

**6.3** - Conforme Decreto Municipal nº 125/2019 (Anexo II, art. 21º, §6º) serão registrados os preços das propostas classificadas até o 3º (terceiro) lugar, razão pela qual, os licitantes classificados em 2º (segundo) e 3º (terceiro) lugares, deverão atender às condições de habilitação previstas no capítulo VII (DA HABILITAÇÃO).

**6.4** - É facultado ao Pregoeiro a promoção de diligência, na forma do art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93, destinado a suprimir informações eventualmente ausentes na proposta.

## **VII- DA HABILITAÇÃO**

**7.1** - No envelope de habilitação deverá conter os dizeres conforme item: **4.1.2.2 – Envelope 02.**

**7.1.1** - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou por servidor da administração pública, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

**7.2** - O licitante deverá apresentar os seguintes Documentos para habilitar-se na presente licitação:

### **7.2.1 – REGULARIDADE JURÍDICA**

**7.2.1.1** - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

**7.2.1.2.-** Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

**7.2.1.3** - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**7.2.1.4** - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



## **7.2.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**7.2.2.1** - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

**7.2.2.2** – Certidão de Regularidade perante o **FGTS**, ou expedida pelo site próprio (via Internet), conforme legislação em vigor;

**7.2.2.3** - Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** e a **Seguridade Social**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

**7.2.2.4** - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante;

**7.2.2.5** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

## **7.2.3 - QUALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA**

**7.2.3.1.** Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:

**a)** Certidão Negativa de Falência/Concordata ou Certidão Judicial Cível Negativa da Sede da pessoa jurídica licitante (expedida pelo cartório distribuidor).

**a.1)** Serão consideradas válidas para este certame aquelas emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data estipulada para a abertura do certame.

## **7.3 – DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS EM CARATER GERAL**

**7.3.1** – Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da empresa, conforme

**Anexo V;**

**7.3.2** – A licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que desejar usufruir o regime diferenciado e favorecido disciplinado na Lei Complementar nº. 123/06, deverá apresentar Declaração que comprove o enquadramento em ME ou EPP, **junto da peça de credenciamento.**

**7.4** – Os documentos relacionados no item **7.2.1** – “**REGULARIDADE JURÍDICA**” não precisarão constar do envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o CREDENCIAMENTO neste Pregão.

**7.5** - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

**7.6** - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

## **VIII - DA SESSÃO, DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

### **8.1 - ABERTURA DA SESSÃO**

**8.1.1** - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação.

**8.1.2** - Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, o(s) representante(s) da(s) licitante(s) apresentará(o) declaração dando ciência de que não há fatos impeditivos a habilitação (Anexo IV), como condição para a participação na presente licitação, conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

## 8.2 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

**8.2.1** - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, ao Pregoeiro verificará a conformidade destas com os requisitos formais e materiais do edital e o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

**8.2.2** - Dentre as propostas aceitas, ao Pregoeiro classificará em primeiro lugar a proposta de menor preço (conforme expresso no Anexo I) e as demais que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

**8.2.3** - Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, ao Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o alcance no máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas apresentadas.

## 8.3 LANCES VERBAIS

**8.3.1** - Aos licitantes classificados na forma do item 8.2, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

**8.3.2** - Se duas ou mais propostas escritas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

**8.3.3** - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

**8.3.4** - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

**8.3.5** - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

**8.3.6** - Ao Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

**8.3.7** - Após a negociação, se houver, ao Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

**8.3.8** - Não será permitido o uso de aparelhos telefônicos e similares durante os lances verbais, devendo os representantes credenciados estarem aptos aos lances. Porém, para negociação final, o representante da empresa que estiver com o menor valor poderá contatar com a empresa, para sua última proposta.

## 8.4 HABILITAÇÃO

**8.4.1** - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.

**8.4.2** - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

**8.4.3** - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

## IX - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

**9.1** - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.01.01. 0412200062.005000. 3.3.90.30 – Ficha 5147  
02.02.01. 0412200062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 5148  
02.03.01. 0412300062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 5149  
02.04.01. 2012200062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 5090  
02.05.01. 0445200062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 4991

02.06.01. 0812200092.011000. 3.3.90.30 – Ficha 5077  
02.07.01. 1012200012.145000. 3.3.90.30 – Ficha 4922  
02.08.01. 1212200052.011000. 3.3.90.30 – Ficha 4849  
02.09.01. 0412200062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 4823

## X - DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

**10.1** – Impugnações aos termos deste edital poderão ser interpostas por cidadão, até o 5º dia útil, e por licitante, até o 2º dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser protocolizada na sala de Licitações, dirigida ao Pregoeiro.

**10.2** - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começa a correr do



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

*Estado de Minas Gerais*  
*CNPJ: 18.334.268/0001-25*  
*Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento*  
*Departamento de Compras/Licitações*



término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, nos termos do art. 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/2002.

**10.3** - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.4** - Os recursos quando da aplicação das penalidades poderão ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

**10.5** - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Sala da Comissão de Licitações, da Prefeitura Municipal de Caratinga/MG, situada a Rua Raul Soares, 171, 1º Andar, Centro, Caratinga/MG.

## **XI - DA HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

**11.1** - Inexistindo interposição de recurso, ao Pregoeiro Adjudicará o objeto e o encaminhará o processo licitatório para homologação do resultado pela Autoridade Competente.

**11.2** - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente procederá à homologação e adjudicação e determinará a assinatura da ata de registro de preço.

**11.3** - O Município poderá exigir, como condição para adjudicação do objeto, a apresentação de amostra de qualquer produto, o que será solicitado quando se tratar de produto desconhecido com indícios de não atendimento às especificações do edital.

**11.3.1** - No caso de reprovação nos testes, o proponente terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar recurso, que será analisado pelo Setor Jurídico, em conjunto com o corpo técnico da Prefeitura.

**11.3.2** - No caso de ser julgado improcedente o recurso, o segundo classificado na fase de julgamento passará pelo mesmo procedimento, respeitando-se as disposições da Lei 8.666/93, até que haja proponente que satisfaça as condições e padrões mínimos exigidos no certame.

## **XII - DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇOS REGISTRADO**

**12.1** - São obrigações do contratado, além de outras decorrentes da legislação ou da natureza do objeto licitado:

**12.1.1** - Entregar os produtos em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Edital, no prazo máximo de 07 (sete) dias **corridos da Ordem de Serviço**.

**12.1.2** - responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessário à entrega e ou execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes da execução da ata de registro de preço dela decorrente.

**12.1.3** - assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, ao Município de Caratinga - MG ou a terceiros.

**12.1.4** - manter, por todo o período da execução contratual, as condições que garantiram a sua habilitação, incluída a regularidade perante o INSS, FGTS e Fazenda Pública.

## **XIII - DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE**

### **13.1 - DO PAGAMENTO**

**13.1.1** - Os pagamentos serão efetuados a favor da licitante vencedora até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente após a apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestada pelo setor competente.

**13.1.1.1** - Nos termos do inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93, o licitante deverá cumprir a ordem de serviço ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a Contratada, até o prazo de 90 (noventa) dias. Após esse período, poderá a mesma optar pelo cancelamento do registro de preços.

**13.1.2** - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

### **13.2 - DO REAJUSTE**

**13.2.1** - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis:

**13.2.1.1** - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram

inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Município de Caratinga para a justa remuneração da prestação de serviços, poderá ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro.

**13.2.1.2** - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterado ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

**13.2.1.3** - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo prestador de serviços Registrado, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preço, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste da ata de registro de preço, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas, etc.) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

**13.2.1.4** - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Caratinga, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preço, sem prejuízo da Municipalidade.

**13.2.1.5** - Fica facultado ao Município de Caratinga realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.

**13.2.1.6** - A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica e jurídica do Município de Caratinga, porém contemplará o objeto prestados a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Município de Caratinga.

**13.2.1.6.1** - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o fornecedor registrado não poderá suspender os serviços, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

**13.2.1.6.2** - O Fornecedor Registrado deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços realizados após o protocolo do pedido de revisão.

**13.2.1.6.3** A planilha de composição de custos deverá ser apresentada juntamente com a proposta.

#### **XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1** - A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**14.2** - O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no §1º, art. 65, Lei nº 8.666/93 e §2º, inciso II, art. 65, da Lei nº 9648/98.

**14.3** - Se a licitante vencedora deixar de aceitar ou não assinar a ata de registro de preço em 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, e sem justificativa por escrito e aceita pelo Secretário Municipal de Administração, ocorrerá caducidade do seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas no capítulo VII deste Pregão.

**14.4** - Ao Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da Licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**14.5** - Ocorrendo à hipótese prevista no item 14.3, o objeto da presente licitação poderá ser adjudicado às licitantes remanescentes, na ordem de classificação, e de acordo com as propostas apresentadas.

**14.6** - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

**14.7** - Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal para o procedimento de homologação.

**14.8** - Conforme art. 7º da Lei 10.520/2002 quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.334.268/0001-25  
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento  
Departamento de Compras/Licitações



registro de preço, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, sendo descredenciado do sistema de cadastramento de fornecedores do município a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na ata de registro de preço e das demais cominações legais.

**14.9** - Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

**14.10** - O licitante poderá retirar o edital na sede da prefeitura.

**14.11** – As adesões a presente ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador (Município de Caratinga);

14.12 – Poderá ser firmados contratos administrativos decorrentes dos preços registrados, a qual a minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo VI) será utilizada como parâmetro para elaboração do referido instrumento - *procedendo as devidas atualizações conceituais peculiares de cada instituto.*

**14.13**- Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitadas ao Município de Caratinga/MG, por escrito, por intermédio do Pregoeiro ou através do telefone 0xx(33) 3329-8023, no horário de 12:00 hs às 18:00 hs.

Caratinga/MG, 24 de junho de 2019 .

Bruno César Veríssimo Gomes

Pregoeiro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.334.268/0001-25  
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento  
Departamento de Compras/Licitações



## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2019

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 058/2019**

**TIPO: MENOR PREÇO**

#### 1 - OBJETO

**1.1** - Esta licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, objetivando Registro de preço para Aquisição de materiais de construção, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações constantes deste anexo.

#### 2 - DA VIGÊNCIA

**2.1** – A ata de registro de preço terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura.

**2.2** – As atas de registro de preço poderão ser alteradas, observado o disposto no art. 65 da Lei n. 8.666/1993, mediante assinaturas de termo aditivos havendo comum acordo entre as partes.

#### 3. PLANILHA DE QUANTIDADE ESTIMADA, ESPECIFICAÇÕES (ANEXO I DO TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO AO EDITAL).

**3.1** A pesquisa é feita de forma ampla e pratica, a fim de estimar o custo dos materiais a serem adquiridos, com vistas ao interesse público, de forma econômica, eficiente, os preços ofertados para cada item não apresentaram grande variação; e que a metodologia realizada para formação do preço estimado foi à média aritmética dos valores para cada item, conforme COTAÇÃO REALIZADA.

**Cota Exclusiva** (itens em que não se alcance o valor de até R\$ 80.000,00) exclusiva para as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2014.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	-----------	-------	-------	-------------	-------------

1	Arame recozido PG 7	KG	1500	R\$ 12,86	R\$ 19.290,00
2	Areia lavada - fina	M³	1000	R\$ 81,00	R\$ 81.000,00
3	Caixilho 0,51 x 1,12 x 0,10	PÇA	50	R\$ 88,46	R\$ 4.423,00
4	Calha de concreto 030 x 1,00	PÇA	1500	R\$ 22,44	R\$ 33.660,00
5	Canto virado para calha com saída de 75MM	UND	500	R\$ 89,00	R\$ 44.500,00
6	Calha fundo 12,5 Linear	M	350	R\$ 16,90	R\$ 5.915,00
7	Carrinho de mão 80L-Aço SAE 1020, chapa nº14, com pneu	UND	50	R\$ 358,29	R\$ 17.914,50
8	Escada extensível de fibra 23d 7.2 metros (modelo CEMIG)	UND	5	R\$ 995,33	R\$ 4.976,65
9	Facão Lâmina em aço carbono 24" com fio liso. Cabo de madeira fixado por pregos de alumínio: Comprimento 750mm x largura 65 x altura de 24.	UND	30	R\$ 41,10	R\$ 1.233,00
10	Facão Lâmina em aço carbono 26" com fio liso. Cabo de madeira fixado por pregos de alumínio: Comprimento 800mm x largura 65 x altura de 24.	UND	30	R\$ 45,55	R\$ 1.366,50
11	Facão Lâmina em aço carbono 28" com fio liso. Cabo de madeira fixado por pregos de alumínio: Comprimento 855mm x largura 65 x altura de 24.	UND	30	R\$ 54,40	R\$ 1.632,00
12	Ferro CA-50 5.0" barra +- 12,00 metros	UND	3000	R\$ 14,65	R\$ 43.950,00
13	Ferro CA-50 5/16" barra +- 12,00 metros	UND	2500	R\$ 28,81	R\$ 72.025,00
14	Fita de borda MDF PVC 25mm Rolo 20 Mts	UND	100	R\$ 37,30	R\$ 3.730,00
15	Fita de borda MDF PVC 15mm Rolo 20 Mts	UND	100	R\$ 38,16	R\$ 3.816,00
16	Fita de borda MDF PVC 8mm Rolo 20 Mts	UND	100	R\$ 36,21	R\$ 3.621,00
17	Gesso	KG	300	R\$ 3,21	R\$ 963,00
18	Laje pré - moldada ( vigas e tijolos cerâmico) de 4 metros	M³	1500	R\$ 52,93	R\$ 79.395,00
19	Laje pré - moldada ( vigas e tijolos Isopor) de 3 metros	M³	1500	R\$ 48,03	R\$ 72.045,00
20	Mangueira PT 300 1"	M	500	R\$ 65,26	R\$ 32.630,00
21	Massa Corrida 20 kg	SC	350	R\$ 29,53	R\$ 10.335,50
22	Placa vibratória p/compactação e manutenção de solo. Vecal 85	UND	3	R\$ 6.666,66	R\$ 19.999,98
23	Prego 10X10, s/cabeça	KG	80	R\$ 17,13	R\$ 1.370,40
24	Prego com cabeça 12x12	KG	80	R\$ 15,73	R\$ 1.258,40
25	Sacos de Ráfia	SC	10000	R\$ 2,41	R\$ 24.100,00
26	Tijolo furado 10x20x20	UND	30000	R\$ 0,76	R\$ 22.800,00
27	Tijolo furado 10x20x30	UND	30000	R\$ 1,00	R\$ 30.000,00

28	Tubo de concreto para cisterna 0,80 x 0,50	PÇA	500	R\$ 94,10	R\$ 47.050,00
29	Tubo de concreto poroso 0,20 x 0,50	PÇA	600	R\$ 25,83	R\$ 15.498,00
30	Vigas de Madeira de 6m x 0,12cm x 0,08cm	UND	100	R\$ 124,10	R\$ 12.410,00
31	CARRINHO MÃO QUADRADO CHAPA 18	UND	30	R\$ 277,44	R\$ 8.323,20
32	BETONEIRA 190 LITROS 110V	UND	3	R\$ 3.399,00	R\$ 10.197,00
33	SERRA CIRCULAR 110V	UND	3	R\$ 512,80	R\$ 1.538,40
34	MARRETA 10 KG COM CABO GRANDE	UND	10	R\$ 189,00	R\$ 1.890,00
35	TESOURA DE FUNILEIRO	UND	20	R\$ 50,93	R\$ 1.018,60
36	KIT PONTEIRA PARA PARAFUSADEIRA (FENDA)	UND	20	R\$ 27,63	R\$ 552,60
37	Medidor e Totalizador com rodas 999 metros	UND	10	R\$ 208,93	R\$ 2.089,30
38	Motor 3 CV 1750 RPM 4P G56H IP 21 Baixa Rotação Bivolt	UND	5	R\$ 1.699,75	R\$ 8.498,75
39	Bomba caneta Submersível 1CV para Poço 220V	UND	10	R\$ 1.546,00	R\$ 15.460,00
40	Bomba Sapo 800 127V	UND	20	R\$ 372,33	R\$ 7.446,60
41	Alicate de pressão mordente curvo: descrição - Mordentes forjados em aço especial e temperados; Corpo formado por chapas conformadas; Acabamento cromado; Abertura regulável; Possui alavanca para destravar; Mordente curvo; Suporte plástico; Tamanho 10".	UND	20	R\$ 39,70	R\$ 794,00
42	Cadeado em corpo de latão, em haste de aço, e acompanha duas chaves, certificado do Inmetro. 30mm	UND	100	R\$ 18,88	R\$ 1.888,00
43	Cadeado em corpo de latão, em haste de aço, e acompanha duas chaves, certificado do Inmetro. 40mm	UND	100	R\$ 27,76	R\$ 2.776,00
44	Catraca encaixe 1/2", Corpo em aço cromo vanádio. Acabamento cromado. Catraca reversível. Sistema de quick release (solta rápido). 24 dentes. Tamanho: 10"	UND	5	R\$ 98,00	R\$ 490,00
45	Chave para tubo - Modelo americano, Mandíbulas forjadas em aço alto carbono e temperadas. Corpo e porca reguladora de abertura em ferro fundido. Abertura dos mordentes regulável. Pintura eletrostática. Tamanho: 10", 12", 14" e 18"	UND	5	R\$ 175,64	R\$ 878,20
46	Jogo de Cachimbo 1/2 Completo 8 á 32mm Cod: 7845790	JG	10	R\$ 380,33	R\$ 3.803,30
47	Ferro CA-50 1/4" barra +- 12,00 metros	UND	1200	R\$ 20,86	R\$ 25.032,00
48	Ferro CA-50 4.2" barra +- 12,00 metros	UND	3000	R\$ 12,49	R\$ 37.470,00

49	Ferro CA-60 4.2" barra +- 12,00 metros	UND	3000	R\$ 11,55	R\$ 34.650,00
50	Ferro CA - 50 6.3" barra +- 12 metros	UND	1200	R\$ 22,57	R\$ 27.084,00
51	Lixa d água nº 120	FOL	300	R\$ 2,16	R\$ 648,00
52	Lixa d água nº 150	FOL	300	R\$ 2,16	R\$ 648,00
53	Lixa d água nº 180	FOL	300	R\$ 2,16	R\$ 648,00
54	Lixa d água nº 220	FOL	300	R\$ 2,16	R\$ 648,00
55	Lixa d água nº 320	FOL	300	R\$ 2,16	R\$ 648,00
56	Lixa d água nº 400	FOL	300	R\$ 2,16	R\$ 648,00
57	Machado soldado tamanho 3.5 com olho de 58 x 30 mm e cabo de madeira de 100 cm	UND	10	R\$ 53,93	R\$ 539,30
58	Maleta com brocas e ponteiros, Composição: 13 brocas HSS; 6 brocas para madeira; 3 brocas para madeira ponta chata; 6 brocas para concreto; 50 ponteiros 25mm sendo 3 ponteiros pozidrive; 6 ponteiros trafix; 14 ponteiros cruzada; 10 ponteiros hexagonais; 3 ponteiros quadradas; 14 ponteiros chatas; 13 ponteiros 50mm sendo 3 ponteiros chatas; 3 ponteiros trafix; 7 ponteiros cruzadas, 10 ponteiros tipo soquete; 3 escareadores; 1 suporte magnético para ponteiros; 1 trena 2m; 1 chave catraca para as ponteiros; 2 guias para ponteiros.	UND	5	R\$ 516,66	R\$ 2.583,30
59	Peneira com aro de madeira, 60cm, ideal para coar areia.	UND	20	R\$ 28,50	R\$ 570,00
60	Pistola para tubo de silicone, Corpo em chapas de aço especial. Pintura eletrostática a pó. Utilizado com tubo de silicone de 9".	UND	10	R\$ 24,65	R\$ 246,50
61	Rolo anti gotas 09 cm	UND	200	R\$ 13,57	R\$ 2.714,00
62	Alicate universal isolado - dupla injeção Descrições: Acabamento fosfatizado. Cabeça e articulação lixadas. Têmpera especial no gume de corte e mandíbulas. Isolamento elétrica de 1.000 V c.a. Suporte plástico. Tamanho 8". Produto em conformidade com a NBR 9699e NR 10	UND	10	R\$ 49,93	R\$ 499,30
63	Luva de raspa - cano curto	PAR	200	R\$ 13,36	R\$ 2.672,00
64	Luva de raspa - cano longo	PAR	200	R\$ 15,16	R\$ 3.032,00
65	Textura rústica, lata com 14 litros	UND	50	R\$ 83,81	R\$ 4.190,50
66	MARRETA 1 KG	UND	30	R\$ 25,15	R\$ 754,50

67	Tinta látex PVA 18 lts - CORES - base de água	LTA	500	R\$ 149,22	R\$ 74.610,00
68	Adesivo de silicone neutro, embalagem 280g	UND	100	R\$ 17,41	R\$ 1.741,00
69	Bucha para torneira	UND	100	R\$ 0,83	R\$ 83,00
70	Cabo roliço para enxada 1,5M	UND	200	R\$ 9,76	R\$ 1.952,00
71	Cavadeira articulada com cabo de eucalipto 110 cm, descrição: Cavadeira articulada com cabo de madeira de 110 cm.1. A cavadeira é temperada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso;2. Fabricada em aço carbono especial de alta qualidade; 3. Recebe pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação;4. O cabo desta ferramenta, além de possuir ótima resistência, é produzido com madeira de origem renovável.	UND	20	R\$ 39,53	R\$ 790,60
72	Cavadeira reta com cabo metálico de 120 cm e socado: descrição Cavadeira reta com olho de 35 mm, cabo metálico com 120 cm e socador	UND	30	R\$ 60,63	R\$ 1.818,90
73	Colher de pedreiro com haste curvada e cabo de madeira, tamanho 8" .	UND	30	R\$ 16,93	R\$ 507,90
74	Colher de pedreiro com haste curvada e cabo de madeira, tamanho 9" .	UND	20	R\$ 18,40	R\$ 368,00
75	Desempenadeira metálica com dentes com cabo plástico.	UND	20	R\$ 13,03	R\$ 260,60
76	Disco p/S. C 36 Dentes	UND	10	R\$ 36,93	R\$ 369,30
77	Enxada estreita aço SAE 1070 com cabo madeira 1,50m, superior ou similar a marca Tramontina	UND	100	R\$ 36,56	R\$ 3.656,00
78	Enxada larga 2 1/2" aço SAE 1070 forjada leve com cabo de madeira 1,50m similar ou superior a marca Tramontina	UND	250	R\$ 41,23	R\$ 10.307,50
79	Enxadão estreito sem cabo – com olho de 38 mm ,forjada em aço carbono especial de alta qualidade; É temperada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso; A lâmina tem um excelente fio feito em máquina de desbaste automatizadas; Recebe pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação.	UND	50	R\$ 27,76	R\$ 1.388,00

80	Espátula em Aço Inox com cabo plástico, Espátula em Aço Inox 12 cm com cabo plástico, tamanho: 998,0mm x 120,0mm x 216,0mm	UND	20	R\$ 9,68	R\$ 193,60
81	Estopa branca, pacote com 150 gramas.	PCT	1000	R\$ 3,53	R\$ 3.530,00
82	Foice roçadeira aço SAE 1070 c/ cabo	UND	100	R\$ 35,43	R\$ 3.543,00
83	Furadeira com impacto reversível de 1/2 profissional, similar ou superior a Bosh, Motor de 550 W. Potencia 550W; Máx. Ø de perfuração em madeira 25 mm; Máx. Ø de perfuração em concreto 13 mm	UND	10	R\$ 308,53	R\$ 3.085,30
84	Lona Preta 4 metros de Largura	M	3000	R\$ 5,42	R\$ 16.260,00
85	Lima Chata para Enxada 8" (200mm), indicada para afiar enxada - vem sem cabo similar ou superior a K & F - Especificações: Fabricada em aço especial de alto carbono - Temperada - Jateada	UND	100	R\$ 16,59	R\$ 1.659,00
86	Lixa para madeira nº 80	UND	200	R\$ 1,88	R\$ 376,00
87	Lixa para madeira nº 100	UND	200	R\$ 1,88	R\$ 376,00
88	Lixa para madeira nº 120	UND	200	R\$ 1,88	R\$ 376,00
89	Lixa para madeira nº 180	UND	200	R\$ 1,97	R\$ 394,00
90	Lixa para madeira nº 220	UND	200	R\$ 2,08	R\$ 416,00
91	Lona Preta 8 metros de largura	M	1000	R\$ 10,98	R\$ 10.980,00
92	Machadinha	UND	50	R\$ 23,20	R\$ 1.160,00
93	Marreta oitavada jateada e envernizada, Cabeça forjada e temperada em aço especial. Acabamento jateado e cabeça envernizada. Cabo em madeira envernizada fixado com cunha metálica. Peso: 3.000g, tamanho: 150,xc750,0x53,0x53,0	UND	10	R\$ 59,73	R\$ 597,30
94	Martelo cabeça forjada e temperada em aço especial. Acabamento polido e envernizado. Cabo em madeira envernizada fixado com epóxi. Tamanho: 25mm	UND	20	R\$ 23,21	R\$ 464,20
95	Mini Arco de Serra Nº 146 – similar ou superior a marca Starrett, Ideal para executar trabalhos leves de corte. Este arco possibilita o uso de lâminas de 200mm (8"), 250mm (10") e 300mm (12"). Indicado para cortes em locais de difícil acesso onde o arco de serra convencional não pode ser usado.	UND	10	R\$ 15,85	R\$ 158,50

<b>96</b>	Moto Esmeril, Bivolt (127/220 V c.a.) por chave seletora. Diâmetro do eixo: 1/2"Diâmetro do rebolo: 6"Rotação: 3.580 min-1 – rpm Potência: 368 W - Frequência: 50/60 Hz	UND	5	R\$ 246,83	R\$ 1.234,15
<b>97</b>	Nível de alumínio estrutura super resistente em perfil "I" de 23x53mm. Níveis de 12" e 14" com duas ampolas (0° e 90°). Níveis de 18" e 24" com três ampolas (0°, 45° e 90°). Tamanho: 450mm (18")	UND	10	R\$ 23,68	R\$ 236,80
<b>98</b>	Pá de Bico com Cabo de Madeira 71 Cm – superior ou similar a marca Tramontina	UND	150	R\$ 32,75	R\$ 4.912,50
<b>99</b>	Pá Quadrada com Cabo de Madeira 71 cm - superior ou similar a marca Tramontina	UND	100	R\$ 32,75	R\$ 3.275,00
<b>100</b>	Parafuso Telha Galvonzado	UND	20000	R\$ 0,83	R\$ 16.600,00
<b>101</b>	Pé de Cabra Simples, Corpo em aço especial.Acabamento com pintura eletrostática na cor preta.Têmpera por indução nas extremidades. Tamanho: 20" e 24"	UND	20	R\$ 29,06	R\$ 581,20
<b>102</b>	Peneira P Areia Aro 55 plástico. Tela P Peneira Galv. 18x0,60 Fio28	UND	30	R\$ 30,18	R\$ 905,40
<b>103</b>	Peneira P Areia Aro 55 plásticos. Tela P Peneira Galv. 3x0,60 Fio 20	UND	30	R\$ 30,30	R\$ 909,00
<b>104</b>	Picareta - Chibanca com Cabo de Madeira de 90cm	UND	30	R\$ 59,80	R\$ 1.794,00
<b>105</b>	Pneu de carrinho de mão, 80L-Aço SAE 1020, chapa nº14, com certificado do Inmetro	UND	50	R\$ 33,19	R\$ 1.659,50
<b>106</b>	Pneu para pneu de gari: descrição – 3.25/3.00-8, com certificado do Inmetro	UND	80	R\$ 33,19	R\$ 2.655,20
<b>107</b>	Prego com cabeça 15x15	KG	150	R\$ 14,86	R\$ 2.229,00
<b>108</b>	Prego telheiro 19x36	KG	150	R\$ 20,89	R\$ 3.133,50
<b>109</b>	Pote cola Madeira 500G	UND	100	R\$ 19,85	R\$ 1.985,00
<b>110</b>	Prumo corpo em aço revestido por plástico.Calço guia de madeira.Cordão de náilon.Embalagem: clam pack.Peso: 500g	UND	10	R\$ 27,11	R\$ 271,10
<b>111</b>	Rebolo Abrasivo, disco de desbaste, 115 x 6,4 x 22 > RPM Máximo 13.300	UND	100	R\$ 26,71	R\$ 2.671,00
<b>112</b>	Riscadeira grande	UND	10	R\$ 358,16	R\$ 3.581,60
<b>113</b>	Rolo anti gotas 15 cm	UND	200	R\$ 16,39	R\$ 3.278,00
<b>114</b>	Shampoo com 50 litros	GAL	10	R\$ 335,96	R\$ 3.359,60
<b>115</b>	Selador acrílico 3.600 litro	UND	200	R\$ 32,91	R\$ 6.582,00



<b>116</b>	Serrote profissional - 5 dentes por polegada, lâmina em aço alto carbono temperado e lixado. Cabo de madeira ergonômico e envernizado. Dentes travados.5 dentes por polegada.Proteção plástica para os dentes.Tamanho: 24"	UND	10	R\$ 39,90	R\$ 399,00
<b>117</b>	Serrote profissional - 7 dentes por polegada, Lâmina em aço alto carbono temperado e lixado. Cabo de madeira ergonômico e envernizado. Dentes travados 7 dentes por polegada. Proteção plástica para os dentes. Tamanho: 20"	UND	10	R\$ 39,40	R\$ 394,00
<b>118</b>	Sifão Sanfonado Universal - produto resistente à água quente. Eficaz contra entupimentos e tem alta durabilidade. Material PVC, Tipo Sanfonado	UND	100	R\$ 8,47	R\$ 847,00
<b>119</b>	Talhadeira com empunhadura, Corpo em aço especial. Acabamento fosfatizado. Têmpera por indução nas duas extremidades. Empunhadura injetada em material resistente e flexível. Diâmetrode3/4".Tamanho: 12"	UND	30	R\$ 14,42	R\$ 432,60
<b>120</b>	Tesourão de poda, com lâmina de 12 polegadas e cabo de madeira.conforme modelo	UND	15	R\$ 28,05	R\$ 420,75
<b>121</b>	Torneira Lavatório PVC 12 cm tipo Herc	UND	200	R\$ 11,26	R\$ 2.252,00
<b>122</b>	Torquês Armador Corpo forjado em aço especial.Têmpera especial no gume de corte e mandíbulas. Acabamento com pintura eletrostática na cor preta. Suporte plástico. Tamanho: 13"	UND	30	R\$ 50,06	R\$ 1.501,80
<b>123</b>	Veniz para madeira, Lata de 900ml Fosco	UND	150	R\$ 24,33	R\$ 3.649,50
<b>124</b>	MARTELETE ELETROPNEUMÁTICO 800W 110V SSD PLUS	UND	3	R\$ 803,66	R\$ 2.410,98
<b>125</b>	ESCADA EXTENSÍVEL VAZADA 19 DEGRAUS 4,36m x 7,72m	UND	3	R\$ 1.038,33	R\$ 3.114,99
<b>126</b>	PLAINA ELÉTRICA 110V	UND	2	R\$ 579,33	R\$ 1.158,66
<b>127</b>	LIXADEIRA ANGULAR INDUSTRIAL 7" 2200W	UND	2	R\$ 756,78	R\$ 1.513,56
<b>128</b>	PÁ ARREDONDADA COM CABO	UND	50	R\$ 34,46	R\$ 1.723,00
<b>129</b>	ENXADA 7" COM CABO	UND	50	R\$ 43,26	R\$ 2.163,00
<b>130</b>	CAVADEIRA ARTICULADA ¾ POLEGADAS	UND	30	R\$ 37,96	R\$ 1.138,80
<b>131</b>	CAVADEIRA COMUM DE FERRO MACIÇO	UND	30	R\$ 74,50	R\$ 2.235,00

132	MARRETA 2 KG	UND	30	R\$ 38,80	R\$ 1.164,00
133	TALHADEIRA	UND	50	R\$ 11,96	R\$ 598,00
134	PONTEIRA	UND	50	R\$ 12,73	R\$ 636,50
135	NÍVEL DE 30 CM	UND	20	R\$ 15,60	R\$ 312,00
136	MARTELO 32MM COM CABO DE MADEIRA	UND	30	R\$ 39,80	R\$ 1.194,00
137	COLHER DE PEDREIRO 9"	UND	35	R\$ 17,03	R\$ 596,05
138	BALDE 15 LITROS	UND	100	R\$ 12,80	R\$ 1.280,00
139	DESEMPENADEIRA DENTADA 30CM	UND	20	R\$ 25,06	R\$ 501,20
140	MARRETA DE BORRACHA	UND	20	R\$ 10,71	R\$ 214,20
141	REBITADEIRA MANUAL	UND	20	R\$ 29,10	R\$ 582,00
142	REBITADEIRA PROFISSIONAL	UND	10	R\$ 89,36	R\$ 893,60
143	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA 30CM	UND	20	R\$ 21,16	R\$ 423,20
144	DISCO PARA SERRA CIRCULAR VIDEA	UND	100	R\$ 39,63	R\$ 3.963,00
145	DISCO LIXADEIRA DESBASTE 7"	UND	200	R\$ 9,45	R\$ 1.890,00
146	COMPRESSOR DE AR DIRETO 40 LIBRAS COM KIT DE PINTURA	UND	3	R\$ 933,33	R\$ 2.799,99
147	Trena - 30 metros	UND	20	R\$ 30,36	R\$ 607,20
148	Trena 50 Metros	UND	20	R\$ 45,53	R\$ 910,60
149	Acabamento válvula - similar ou superior a Hidra Max, CROMADO PARA VALVULAS DE BAIXA E ALTA PRESSÃO -acompanham os parafusos de fixação	UND	50	R\$ 71,63	R\$ 3.581,50
150	Água ráz 900ml	UND	500	R\$ 16,63	R\$ 8.315,00
151	Água ráz, galão de 05 litros	GAL	250	R\$ 66,33	R\$ 16.582,50
152	Argamassa - ACI, saco com 20 kg	SC	1500	R\$ 14,81	R\$ 22.215,00
153	Argamassa - ACII, saco com 20 kg	SC	1000	R\$ 25,13	R\$ 25.130,00
154	Argamassa - ACIII, saco com 20 kg	SC	600	R\$ 36,50	R\$ 21.900,00
155	Caibro 5m x 0,07cm x 0,04cm	UND	250	R\$ 28,90	R\$ 7.225,00
156	Capa de chuva Ca 18196 - fechamento frontal com botão de pressão.Medida total 1,35 metros. Largura: 62,5cm. Comprimento da manga: 54,5cm. (Tamanho a definir)	UND	300	R\$ 30,33	R\$ 9.099,00
157	Cola para cano 17g	UND	100	R\$ 2,64	R\$ 264,00

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.334.268/0001-25  
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento  
Departamento de Compras/Licitações

<b>158</b>	Corante 50 ml (disponível em diversas cores)	UND	1000	R\$ 4,37	R\$ 4.370,00
<b>159</b>	Cumieira para telha cerâmica universal	UND	1000	R\$ 5,31	R\$ 5.310,00
<b>160</b>	Discos Diamantado Serra Cliper	UND	20	R\$ 86,30	R\$ 1.726,00
<b>161</b>	Eletrodo para solda 2.5 5kg	CX	30	R\$ 41,70	R\$ 1.251,00
<b>162</b>	Estaca de Eucalipto - Comprimento 3,00M	UND	1000	R\$ 14,21	R\$ 14.210,00
<b>163</b>	Facão Lâmina em aço carbono 22" com fio liso. Cabo de madeira fixado por pregos de alumínio: Comprimento 700mm x largura 65 x altura de 24	UND	30	R\$ 44,90	R\$ 1.347,00
<b>164</b>	Fechadura cromada completa bola p/ porta ext.	UND	200	R\$ 55,16	R\$ 11.032,00
<b>165</b>	Fita zebrada demarcação c/ cola piso 50mm x 30m	UND	100	R\$ 36,56	R\$ 3.656,00
<b>166</b>	Fita zebrada demarcação 48mm x30m	UND	200	R\$ 14,46	R\$ 2.892,00
<b>167</b>	Fita Antiderrapante 3 metros	UND	150	R\$ 23,16	R\$ 3.474,00
<b>168</b>	Forro PVC 8mm 6 metros Frizado	M <sup>2</sup>	3000	R\$ 25,31	R\$ 75.930,00
<b>169</b>	Acabamento Forro PVC ( Rodoforro colonial )	UND	800	R\$ 24,00	R\$ 19.200,00
<b>170</b>	Acabamento p/ forro de Pinho	M <sup>2</sup>	1000	R\$ 27,25	R\$ 27.250,00
<b>171</b>	Acabamento p/ forro de angelim preda	M <sup>2</sup>	1000	R\$ 46,90	R\$ 46.900,00
<b>172</b>	Grampo para cerca	KG	300	R\$ 11,90	R\$ 3.570,00
<b>173</b>	Grelha 0,98 x 0,44 x 0,10	PÇA	100	R\$ 17,26	R\$ 1.726,00
<b>174</b>	Caixa de Gordura 250 x 172 x 0,50	UND	30	R\$ 52,50	R\$ 1.575,00
<b>175</b>	Caixa de Gordura 250 x 230 x 0,75	UND	30	R\$ 94,16	R\$ 2.824,80
<b>176</b>	Mão francesa alumínio reforçado 30cm com parafuso e bucha	UND	50	R\$ 33,87	R\$ 1.693,50
<b>177</b>	Mão francesa para acentamento de pia 50cm em perfil 2" enrijecido	PAR	50	R\$ 48,00	R\$ 2.400,00
<b>178</b>	Lâmpada Led Bulbo 12W	UND	350	R\$ 29,96	R\$ 10.486,00
<b>179</b>	Cabo flexível 2,5mm (Cores variadas)	M	5000	R\$ 1,78	R\$ 8.900,00
<b>180</b>	Cabo flexível 6 mm(Cores variadas)	M	5000	R\$ 3,90	R\$ 19.500,00
<b>181</b>	Luva em PVC com CA - cano longo para limpeza de bueiros - Tamanho G	PAR	100	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
<b>182</b>	Luva em PVC com CA - cano longo para limpeza de bueiros - Tamanho M	PAR	100	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
<b>183</b>	Luva em PVC com CA - cano longo para limpeza de bueiros - Tamanho P	PAR	100	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
<b>184</b>	Maderite Naval Plastificado Preto 16 mm	UND	100	R\$ 124,66	R\$ 12.466,00
<b>185</b>	Massa PVA Balde 29kg selo Abrafati	UND	350	R\$ 92,58	R\$ 32.403,00

<b>186</b>	Parafuso Telha Amianto	UND	5000	R\$ 0,99	R\$ 4.950,00
<b>187</b>	Pranchão 3,50m x 0,25cm x 7.5cm	PÇA	300	R\$ 101,50	R\$ 30.450,00
<b>188</b>	Corredeira p/ ponte 8,00m x 0,25cm x 7.5cm	PÇA	50	R\$ 230,00	R\$ 11.500,00
<b>189</b>	Prego 26x72 p/ ponte	KG	500	R\$ 17,85	R\$ 8.925,00
<b>190</b>	Prego com cabeça 19x36	KG	150	R\$ 14,96	R\$ 2.244,00
<b>191</b>	Prego telheiro 18x30	KG	150	R\$ 16,95	R\$ 2.542,50
<b>192</b>	Pote de cola de cano 500g	UND	100	R\$ 36,53	R\$ 3.653,00
<b>193</b>	Registro Gaveta 1 1/2 com acabamento	UND	50	R\$ 101,60	R\$ 5.080,00
<b>194</b>	Registro Gaveta 1.1/2 Volante	UND	50	R\$ 114,30	R\$ 5.715,00
<b>195</b>	Registro Gaveta 1.1/4 Com acabamento	UND	50	R\$ 106,86	R\$ 5.343,00
<b>196</b>	Registro Gaveta 1.1/4 Volante	UND	50	R\$ 122,10	R\$ 6.105,00
<b>197</b>	REPARO COMPLETO VALVULA similar ou superior a marca HYDRA MAX – 1 . ½ - e 1.1/4; 01 CONTRA SEDE MAX; 01 SEDE MAX; 01 CARTUCHO MAX; 01 TAMPA ( com retentor); 01 MOLA; 01 CRUZETA MAX; 01 PARAFUSO ACIONAMENTO.	KIT	50	R\$ 52,23	R\$ 2.611,50
<b>198</b>	Ripão de Alcalipito 4 m x 0,04 cm x 1,05 cm	UND	1000	R\$ 21,56	R\$ 21.560,00
<b>199</b>	Ripão de Alcalipito 5 m x 0,05 cm x 2,00 cm	UND	1000	R\$ 17,10	R\$ 17.100,00
<b>200</b>	Ribite pop 3/16	UND	3000	R\$ 0,63	R\$ 1.890,00
<b>201</b>	Rolo de lã carneiro completo camisa e cabo 23cm	UND	80	R\$ 24,87	R\$ 1.989,60
<b>202</b>	Rolo anti gotas 23 cm	UND	150	R\$ 15,81	R\$ 2.371,50
<b>203</b>	Jato ativado com 50 litros	GAL	10	R\$ 226,33	R\$ 2.263,30
<b>204</b>	Desingraxante com 50 litros	GAL	10	R\$ 211,00	R\$ 2.110,00
<b>205</b>	Selador acrílico Balde 18 litros	UND	500	R\$ 77,16	R\$ 38.580,00
<b>206</b>	Tampa de vaso em polipropileno	UND	100	R\$ 46,46	R\$ 4.646,00
<b>207</b>	Tampa de vaso em almofadada	UND	100	R\$ 80,20	R\$ 8.020,00

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.334.268/0001-25  
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento  
Departamento de Compras/Licitações

<b>208</b>	Telha cerâmica universal, fabricada com argila, conformada por prensagem e queimada a uma temperatura que permita ao produto final atender as condições necessárias. Dados técnicos: largura Pé: 15cm - largura ponta: 12cm - Comprimento: 44.5cm - galga média: 39cm. Rendimento médio: 30 peças por m2 - Peso: 1.400kg - Absorção: 13%	UND	10000	R\$ 2,34	R\$ 23.400,00
<b>209</b>	Telha de fibrocimento 2,44 x 0,50	UND	1500	R\$ 22,48	R\$ 33.720,00
<b>210</b>	Telha Transparente 2,44 x 0,50	UND	500	R\$ 29,65	R\$ 14.825,00
<b>211</b>	Thinner 900 ml	UND	200	R\$ 15,70	R\$ 3.140,00
<b>212</b>	Thinner 5 litros	GAL	50	R\$ 68,83	R\$ 3.441,50
<b>213</b>	Tijolo Linha Cores	UND	5000	R\$ 1,97	R\$ 9.850,00
<b>214</b>	Tinta esmalte sintético - CORES - 3,6 lts	LTA	350	R\$ 75,00	R\$ 26.250,00
<b>215</b>	Tinta p/ demarcação viária base solvente 18 litros (Cores variadas)	LTA	100	R\$ 510,00	R\$ 51.000,00
<b>216</b>	Tinta p/ demarcação de piso base água 18 litros (Cores variadas)	LTA	100	R\$ 389,45	R\$ 38.945,00
<b>217</b>	Torneira lavatório PVC 1/2 tipo herc	UND	350	R\$ 11,33	R\$ 3.965,50
<b>218</b>	Torneira PVC 1/2 para pia e Tanque Tipo Herc	UND	300	R\$ 7,39	R\$ 2.217,00
<b>219</b>	Trena em fibra de vidro, Corpo em ABS injetado. Fita em fibra de vidro. Empunhadura emborrachada. Ponta para fixação no solo - 5 metros.	UND	20	R\$ 17,90	R\$ 358,00
<b>220</b>	Vaso sanitário tradicional - Especificações material cerâmica, Dimensões: Altura 38.00 centímetros, Largura 37,50 centímetros, Comprimento: 49.00 Centímetros, Peso: 15.00 Quilogramas.	UND	200	R\$ 163,20	R\$ 32.640,00
<b>221</b>	Vigas de Madeira de 8m x 0,12cm x 0,08cm	UND	50	R\$ 134,16	R\$ 6.708,00
<b>222</b>	FURADEIRA DE IMPACTO REVERSÍVEL 800W 110V (VELOCIDADE VARIÁVEL)	UND	5	R\$ 490,20	R\$ 2.451,00
<b>223</b>	Alicate Corte Profissional	UND	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00
<b>224</b>	MANGUEIRA CRISTAL SILICONE 5,16" 50 METROS	UND	120	R\$ 164,23	R\$ 19.707,60
<b>225</b>	TURQUESA	UND	20	R\$ 32,76	R\$ 655,20
<b>226</b>	ENXADÃO COM CABO	UND	20	R\$ 37,33	R\$ 746,60
<b>227</b>	GALÃO 200 LITROS	UND	30	R\$ 169,40	R\$ 5.082,00
<b>228</b>	GALÃO 30 LITROS	UND	30	R\$ 121,66	R\$

						3.649,80
<b>229</b>	PLUMO	UND	5	R\$ 19,73		R\$ 98,65
<b>230</b>	PLUMO A LASER	UND	3	R\$ 246,16		R\$ 738,48
<b>231</b>	TRENA 7 METROS	UND	20	R\$ 19,94		R\$ 398,80
<b>232</b>	DESEMPENADEIRA DENTADA 48CM	UND	15	R\$ 22,09		R\$ 331,35
<b>233</b>	KIT PONTEIRA PARA PARAFUSADEIRA (PHILIPS)	UND	15	R\$ 42,96		R\$ 644,40
<b>234</b>	Kit Serra copo 6 Peças	PÇA	15	R\$ 49,93		R\$ 748,95
<b>235</b>	DISCO DE SERRA MARMORE DIAMANTE	UND	100	R\$ 18,46		R\$ 1.846,00
<b>236</b>	DISCO LIXADEIRA DE CORTE 7"	UND	300	R\$ 8,98		R\$ 2.694,00
<b>237</b>	ALICATE BOMBA D'ÁGUA	UND	10	R\$ 37,60		R\$ 376,00
<b>238</b>	Trena laser GLM 20 Metros	UND	5	R\$ 292,66		R\$ 1.463,30
<b>239</b>	Cinto de Segurança de Couro capacidade máxima de 120 Kg, especificação padrão.	UND	5	R\$ 454,33		R\$ 2.271,65
<b>240</b>	TAMBOR PLÁSTICO DE 200 LITROS (NO MÍNIMO) TIPO BOMBONA	UND	20	R\$ 156,00		R\$ 3.120,00
<b>241</b>	VEDA CALHA, TUBO DE 270 GRS	UND	100	R\$ 16,36		R\$ 1.636,00
<b>242</b>	Balaustre pré - moldados de concreto	UND	1000	R\$ 59,13	R\$	59.130,00
<b>243</b>	Piso Borracha Moeda Antiderrapante 50x50	M <sup>2</sup>	1000	R\$ 58,33	R\$	58.330,00
<b>244</b>	Folha MDF 8mm 183x275 cm branco	UND	300	R\$ 229,16	R\$	68.748,00
<b>245</b>	Folha MDF 15mm 183x275 cm branco	UND	200	R\$ 249,66	R\$	49.932,00
<b>246</b>	Folha MDF 25mm 183x275 cm branco	UND	200	R\$ 470,33	R\$	94.066,00
<b>247</b>	Folha de MDF 15mm x 1,83 x 2,75 cm cru	UND	150	R\$ 277,50	R\$	41.625,00
<b>248</b>	Soleira em granito Ubatuba Dimensões à definir	M <sup>2</sup>	200	R\$ 249,96	R\$	49.992,00
<b>249</b>	Liquibrilho 18 litros	UND	100	R\$ 334,66	R\$	33.466,00
<b>250</b>	Câmara de carrinho de mão, 80L-Aço SAE 1020, chapa nº14, com certificado do Inmetro	UND	50	R\$ 20,23		R\$ 1.011,50
<b>251</b>	Câmara de ar para pneu de gari: descrição - 3.25/3.00-8, com certificado do Inmetro	UND	50	R\$ 19,58		R\$ 979,00
<b>252</b>	Desempenadeira plástica, 290mmx180 mm x76mm	UND	20	R\$ 12,81		R\$ 256,20
<b>253</b>	Eletrodo 48.4 m	KG	500	R\$ 18,66		R\$ 9.330,00
<b>254</b>	Espátula c/cabo de madeira, lâmina aço, 15 e 10 cm	UND	10	R\$ 10,92		R\$ 109,20

<b>255</b>	Jogo de chaves de aperto, estrela 8 peças, Embalagem plástica de enrolar, Comp. 310mm x 105mm largura x 60 altura. Conteúdo: 01 unid - 42026001 - Chave estrela 6x7mm; 01 unid - 42026002 - Chave estrela 8x9mm; 01 unid - 42026003 - Chave estrela 10x11mm; 01 unid - 42026004 - Chave estrela 12x13mm; 01 unid - 42026005 - Chave estrela 14x15mm; 01 unid - 42026006 - Chave estrela 16x17mm; 01 unid- 42026007 - Chave estrela 18x19mm; 01 unid - 42026008 - Chave estrela 20x22mm; 01 unid - 42026009 - Chave estrela 21x23mm; 01 un id- 42026010 - Chave estrela 24x26mm; 01 unid - 42026011 - Chave estrela 25x28mm; 01 unid - 42026012 - Chave estrela 27x32mm	JG	5	R\$ 144,00	R\$ 720,00
<b>256</b>	Lima para motosserra 8"x7/32"(200x5,6mm), similar ou superior a K & F	UND	20	R\$ 9,78	R\$ 195,60
<b>257</b>	Luva mucambo G	PAR	300	R\$ 8,29	R\$ 2.487,00
<b>258</b>	Luva mucambo M	PAR	300	R\$ 8,29	R\$ 2.487,00
<b>259</b>	Luva mucambo P	PAR	300	R\$ 8,29	R\$ 2.487,00
<b>260</b>	Luva nítica nº 9	PAR	300	R\$ 11,63	R\$ 3.489,00
<b>261</b>	Maleta com soquetes e acessórios 1/2", Conteúdo:18 soquetes estriados 1/2": 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 27, 30, 32mm; catraca reversível 1/2"; cabo T 10"; extensão 5"; extensão 10"; acompanha maleta plástica.	UND	5	R\$ 459,33	R\$ 2.296,65
<b>262</b>	Prego com cabeça 17x21	KG	600	R\$ 12,39	R\$ 7.434,00
<b>263</b>	Prego com cabeça 18x30	KG	600	R\$ 12,94	R\$ 7.764,00
<b>264</b>	Rebolo Abrasivo, disco de desbaste, 230 x 6,4 x 22 > RPM Máximo 6.600	UND	100	R\$ 28,89	R\$ 2.889,00
<b>265</b>	Soquete sextavado forjado em aço cromo vanádio e temperado. Acabamento cromado. Tamanho: 10mm.	UND	1	R\$ 27,56	R\$ 27,56
<b>266</b>	Soquete sextavado forjado em aço cromo vanádio e temperado. Acabamento cromado. Tamanho: 11mm.	UND	1	R\$ 27,56	R\$ 27,56
<b>267</b>	Soquete sextavado forjado em aço cromo vanádio e temperado. Acabamento cromado. Tamanho: 12mm.	UND	1	R\$ 29,00	R\$ 29,00

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.334.268/0001-25  
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento  
Departamento de Compras/Licitações

<b>268</b>	Soquete sextavado forjado em aço cromo vanádio e temperado. Acabamento cromado. Tamanho: 13mm.	UND	1	R\$ 29,16	R\$ 29,16
<b>269</b>	Soquete sextavado forjado em aço cromo vanádio e temperado. Acabamento cromado. Tamanho: 14mm.	UND	1	R\$ 29,56	R\$ 29,56
<b>270</b>	Soquete sextavado forjado em aço cromo vanádio e temperado. Acabamento cromado. Tamanho: 15mm.	UND	1	R\$ 29,90	R\$ 29,90
<b>271</b>	Soquete sextavado forjado em aço cromo vanádio e temperado. Acabamento cromado. Tamanho: 16mm.	UND	1	R\$ 29,90	R\$ 29,90
<b>272</b>	Soquete sextavado forjado em aço cromo vanádio e temperado. Acabamento cromado. Tamanho: 17mm.	UND	1	R\$ 30,56	R\$ 30,56
<b>273</b>	Soquete sextavado forjado em aço cromo vanádio e temperado. Acabamento cromado. Tamanho: 18mm.	UND	1	R\$ 30,56	R\$ 30,56
<b>274</b>	Soquete sextavado forjado em aço cromo vanádio e temperado. Acabamento cromado. Tamanho: 19mm.	UND	1	R\$ 31,06	R\$ 31,06
<b>275</b>	Soquete sextavado forjado em aço cromo vanádio e temperado. Acabamento cromado. Tamanho: 21mm.	UND	1	R\$ 31,23	R\$ 31,23
<b>276</b>	Soquete sextavado forjado em aço cromo vanádio e temperado. Acabamento cromado. Tamanho: 22mm.	UND	1	R\$ 31,40	R\$ 31,40
<b>277</b>	Soquete sextavado forjado em aço cromo vanádio e temperado. Acabamento cromado. Tamanho: 24mm.	UND	1	R\$ 32,10	R\$ 32,10
<b>278</b>	Soquete sextavado forjado em aço cromo vanádio e temperado. Acabamento cromado. Tamanho: 27mm.	UND	1	R\$ 32,26	R\$ 32,26
<b>279</b>	Soquete sextavado forjado em aço cromo vanádio e temperado. Acabamento cromado. Tamanho: 30mm.	UND	1	R\$ 32,26	R\$ 32,26
<b>280</b>	Soquete sextavado forjado em aço cromo vanádio e temperado. Acabamento cromado. Tamanho: 32mm.	UND	1	R\$ 33,60	R\$ 33,60
<b>281</b>	Soquete sextavado forjado em aço cromo vanádio e temperado. Acabamento cromado. Tamanho: 8mm.	UND	1	R\$ 27,56	R\$ 27,56
<b>282</b>	Soquete sextavado forjado em aço cromo vanádio e temperado. Acabamento cromado. Tamanho: 9mm.	UND	1	R\$ 27,56	R\$ 27,56
<b>283</b>	Tesourão de poda cabo de madeira 43 cm, Tesourão de poda com lâmina metálica e cabo de madeira de 43 cm.	UND	15	R\$ 38,49	R\$ 577,35



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.334.268/0001-25  
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento  
Departamento de Compras/Licitações



284	Trena em fibra de vidro, Corpo em ABS injetado. Fita em fibra de vidro. Empunhadura emborrachada. Ponta para fixação no solo - 10metros,	UND	15	R\$ 23,09	R\$ 346,35
285	Trena em fibra de vidro, Corpo em ABS injetado. Fita em fibra de vidro. Empunhadura emborrachada. Ponta para fixação no solo - 7,5 metros.	UND	15	R\$ 20,96	R\$ 314,40
286	MÁQUINA DE SOLDA 200A PORTÁTIL BIVOLT	UND	5	R\$ 1.319,00	R\$ 6.595,00
287	SERRA MÁRMORE 110V	UND	3	R\$ 489,33	R\$ 1.467,99
288	RÉGUA DE ALUMÍNIO 2 METROS	UND	30	R\$ 29,50	R\$ 885,00
289	TRENA 50 METROS DE FIBRA	UND	10	R\$ 48,96	R\$ 489,60
290	ESPÁTULA 4"	UND	20	R\$ 7,29	R\$ 145,80
291	BROCA SSD PLUS 06 MM	UND	30	R\$ 12,80	R\$ 384,00
292	BROCA SSD PLUS 08 MM	UND	30	R\$ 13,36	R\$ 400,80
293	BROCA SSD PLUS 10 MM	UND	30	R\$ 16,00	R\$ 480,00
294	BROCA SSD PLUS 12,5 MM	UND	30	R\$ 21,64	R\$ 649,20
295	BROCA SSD PLUS 16 MM	UND	30	R\$ 32,43	R\$ 972,90
296	TALHADEIRA SSD PLUS LARGA	UND	25	R\$ 21,99	R\$ 549,75
297	PONTEIRA SSD PLUS	UND	25	R\$ 22,33	R\$ 558,25
298	KIT BROCA PAREDE VIDEA 06/08/10/12,5/16	UND	10	R\$ 90,66	R\$ 906,60
299	KIT BROCA METAL AÇO RÁPIDO 04/06/08/10/12,5/16	UND	10	R\$ 93,13	R\$ 931,30
300	KIT BROCA MADEIRA 04/06/08/10/12,5/16	UND	10	R\$ 91,23	R\$ 912,30
301	SACO DE AGROFILITO 20KG	UND	4000	R\$ 5,55	R\$ 22.200,00
302	JOGO DE CHAVE DE ESTRIA 06MM Á 32MM	UNID	5	R\$ 184,66	R\$ 923,30
303	DISCO DE DESBASTE	UNID	50	R\$ 8,87	R\$ 443,50
304	ELETROLDO 7018 3,25	UNID	200	R\$ 27,83	R\$ 5.566,00
305	ELETROLDO 6013 3,25	UNID	200	R\$ 22,50	R\$ 4.500,00
306	ELETROLDO UTP 65	UNID	200	R\$ 46,66	R\$ 9.332,00
307	ELETROLDO UTP 67	UNID	200	R\$ 44,00	R\$ 8.800,00
308	ELETROLDO UTP 68	UNID	200	R\$ 36,66	R\$

					7.332,00
<b>309</b>	ELETRODO UTP 48	UNID	200	R\$ 34,33	R\$ 6.866,00
<b>310</b>	VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA COMPLETA	UNID	30	R\$ 265,00	R\$ 7.950,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 2.690.092,52</b>

COTA PRINCIPAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
<b>311</b>	Areia lavada - Media	M <sup>3</sup>	2250	R\$ 81,33	R\$ 182.992,50
<b>312</b>	Areia lavada - Grossa	M <sup>3</sup>	2250	R\$ 79,66	R\$ 179.235,00
<b>313</b>	Laje pré - moldada ( vigas e tijolos Isopor) de 4 metros	M <sup>3</sup>	1125	R\$ 58,26	R\$ 65.542,50
<b>314</b>	Pedra de mão- grãos de 10 a 20cm	TON	750	R\$ 97,53	R\$ 73.147,50
<b>315</b>	Tubo de concreto 0,40 x 1,00 M. F.	PÇA	1125	R\$ 57,56	R\$ 64.755,00
<b>316</b>	Calha de concreto 040 x 1,00	PÇA	1875	R\$ 37,93	R\$ 71.118,75
<b>317</b>	Calha de concreto 060 x 1,00	PÇA	1875	R\$ 65,23	R\$ 122.306,25
<b>318</b>	Ferro CA-50 1/2" barra +- 12,00 metros	UND	1125	R\$ 64,69	R\$ 72.776,25
<b>319</b>	Ferro CA-50 1"	UND	600	R\$ 235,66	R\$ 141.396,00
<b>320</b>	Laje pré-moldada (vigas e tijolos) de 3 metros	M <sup>2</sup>	1500	R\$ 44,36	R\$ 66.540,00
<b>321</b>	Meio fio para boca de lobo 0,80 x 0,35 x 0,12 x 0,08	PÇA	3000	R\$ 24,61	R\$ 73.830,00
<b>322</b>	Muro pré-fabricado com altura de 1,80 m (montado no local)	MTL	3000	R\$ 163,50	R\$ 490.500,00
<b>323</b>	Pedra britada nº 3/4	TON	1500	R\$ 99,25	R\$ 148.875,00
<b>324</b>	Telha Galvonizada Transpersodal	M <sup>2</sup>	5250	R\$ 28,93	R\$ 151.882,50
<b>325</b>	Tubo de concreto 0,60 x 1,00 CA1 M. F.	PÇA	1500	R\$ 129,09	R\$ 193.635,00
<b>326</b>	Tubo de concreto 0,60 x 1,00 M. F.	PÇA	1500	R\$ 97,69	R\$ 146.535,00
<b>327</b>	Tubo de concreto 0,80 x 1,00 CA1 M. F.	PÇA	1500	R\$ 220,99	R\$ 331.485,00
<b>328</b>	Tubo de concreto 1,00 x 1,00 CA1 M. F.	PÇA	1500	R\$ 293,96	R\$ 440.940,00
<b>329</b>	FERRO CA - 50 5/8 BARRA+- 12,00 METROS	UND	600	R\$ 108,30	R\$ 64.980,00
<b>330</b>	FERRO CA - 50 3/4 BARRA+- 12,00 METROS	UND	600	R\$ 175,96	R\$ 105.576,00
<b>331</b>	Ferro CA-50 3/8" barra +- 12,00 metros	UND	1500	R\$ 51,13	R\$ 76.695,00
<b>332</b>	Piso cerâmico anti derrapante tamanho 50x50	UND	3750	R\$ 25,60	R\$ 96.000,00
<b>333</b>	Tinta esmalte sintético 3,6lts c/ selo Abrafati - cores	UND	900	R\$ 191,33	R\$ 172.197,00
<b>334</b>	Forro de madeira Pinho 3m x 0,12cm	M <sup>2</sup>	2250	R\$ 28,50	R\$ 64.125,00
<b>335</b>	Forro de madeira angelin pedra 6m x 0,12cm	M <sup>2</sup>	2250	R\$ 65,33	R\$ 146.992,50
<b>336</b>	Ladrilho Copacabana 30x30	PÇA	11250	R\$ 7,33	R\$ 82.462,50

<b>337</b>	Ceramica Parede 35 x 57 PEI 3 Brilhante (Varias Cores)	M <sup>2</sup>	6000	R\$ 19,93	R\$ 119.580,00
<b>338</b>	Ceramica Parede 32 x 45 PEI 3 Brilhante (Varias Cores)	M <sup>2</sup>	6000	R\$ 20,58	R\$ 123.480,00
<b>339</b>	Piso ceramica liso Brilhante 50 x 50 PEI 4 (Varias Cores)	M <sup>2</sup>	7500	R\$ 33,93	R\$ 254.475,00
<b>340</b>	Piso ceramica anti derrapante Fosco granilhado 50 x 50 PEI 5 (Varias Cores)	M <sup>2</sup>	6000	R\$ 27,63	R\$ 165.780,00
<b>341</b>	Piso ceramica anti derrapante Fosco granilhado 45 x 45 PEI 5 (Varias Cores)	M <sup>2</sup>	6000	R\$ 25,58	R\$ 153.480,00
<b>342</b>	Piso marmorite completo	M <sup>2</sup>	4500	R\$ 82,50	R\$ 371.250,00
<b>343</b>	Porcelanato retificado 60 x 60 fosco LD auto trafico	M <sup>2</sup>	2250	R\$ 64,90	R\$ 146.025,00
<b>344</b>	Granito Ubatuba com acabamento em 03 lados Dimensões a Definir	M <sup>2</sup>	150	R\$ 239,33	R\$ 35.899,50
<b>345</b>	Grama Sintética verde 8mm	M <sup>2</sup>	1500	R\$ 63,30	R\$ 94.950,00
<b>346</b>	Pia Granito Verde Ubatuba com bojo Louça com rodopia	M <sup>2</sup>	375	R\$ 536,66	R\$ 201.247,50
<b>347</b>	Pia Granito Verde Ubatuba com bojo Inox simples com rodopia	M <sup>2</sup>	375	R\$ 548,33	R\$ 205.623,75
<b>348</b>	Telha Galvonizada Ondulada 0,43mm x 1m de larg (Comprimento á definir)	M <sup>2</sup>	5250	R\$ 33,36	R\$ 175.140,00
<b>349</b>	Tinta p /piso 18 lts c/ selo abrafati - cores	UND	225	R\$ 267,16	R\$ 60.111,00
<b>350</b>	Tinta acrílica premium 18 lts cores - selo Abrafati	UND	600	R\$ 296,93	R\$ 178.158,00
<b>351</b>	Tinta para uso externo emborrachado 18 litros (Cores à definir)	UND	225	R\$ 300,00	R\$ 67.500,00
<b>352</b>	SACO DE CIMENTO CP II 50KG	UND	11250	R\$ 23,16	R\$ 260.550,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 6.439.770,00</b>

<b>COTA RESERVA</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
<b>353</b>	Areia lavada - Media	M <sup>3</sup>	750	R\$ 81,33	R\$ 60.997,50
<b>354</b>	Areia lavada - Grossa	M <sup>3</sup>	750	R\$ 79,66	R\$ 59.745,00
<b>355</b>	Laje pré - moldada ( vigas e tijolos Isopor) de 4 metros	M <sup>3</sup>	375	R\$ 58,26	R\$ 21.847,50
<b>356</b>	Pedra de mão- grãos de 10 a 20cm	TON	250	R\$ 97,53	R\$ 24.382,50
<b>357</b>	Tube de concreto 0,40 x 1,00 M. F.	PÇA	375	R\$ 57,56	R\$ 21.585,00
<b>358</b>	Calha de concreto 040 x 1,00	PÇA	625	R\$ 37,93	R\$ 23.706,25
<b>359</b>	Calha de concreto 060 x 1,00	PÇA	625	R\$ 65,23	R\$ 40.768,75
<b>360</b>	Ferro CA-50 1/2" barra +- 12,00 metros	UND	375	R\$ 64,69	R\$ 24.258,75
<b>361</b>	Ferro CA-50 1"	UND	200	R\$ 235,66	R\$ 47.132,00
<b>362</b>	Laje pré-moldada (vigas e tijolos) de 3 metros	M <sup>2</sup>	500	R\$ 44,36	R\$ 22.180,00

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.334.268/0001-25  
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento  
Departamento de Compras/Licitações



<b>363</b>	Meio fio para boca de lobo 0,80 x 0,35 x 0,12 x 0,08	PÇA	1000	R\$ 24,61	R\$ 24.610,00
<b>364</b>	Muro pré-fabricado com altura de 1,80 m (montado no local)	MTL	1000	R\$ 163,50	R\$ 163.500,00
<b>365</b>	Pedra britada nº 3/4	TON	500	R\$ 99,25	R\$ 49.625,00
<b>366</b>	Telha Galvonzada Transpersodal	M²	1750	R\$ 28,93	R\$ 50.627,50
<b>367</b>	Tubo de concreto 0,60 x 1,00 CA1 M. F.	PÇA	500	R\$ 129,09	R\$ 64.545,00
<b>368</b>	Tubo de concreto 0,60 x 1,00 M. F.	PÇA	500	R\$ 97,69	R\$ 48.845,00
<b>369</b>	Tubo de concreto 0,80 x 1,00 CA1 M. F.	PÇA	500	R\$ 220,99	R\$ 110.495,00
<b>370</b>	Tubo de concreto 1,00 x 1,00 CA1 M. F.	PÇA	500	R\$ 293,96	R\$ 146.980,00
<b>371</b>	FERRO CA - 50 5/8 BARRA+- 12,00 METROS	UND	200	R\$ 108,30	R\$ 21.660,00
<b>372</b>	FERRO CA - 50 3/4 BARRA+- 12,00 METROS	UND	200	R\$ 175,96	R\$ 35.192,00
<b>373</b>	Ferro CA-50 3/8" barra +- 12,00 metros	UND	500	R\$ 51,13	R\$ 25.565,00
<b>374</b>	Piso cerâmico anti derrapante tamanho 50x50	UND	1250	R\$ 25,60	R\$ 32.000,00
<b>375</b>	Tinta esmalte sintético 3,6lts c/ selo Abrafati - cores	UND	300	R\$ 191,33	R\$ 57.399,00
<b>376</b>	Forro de madeira Pinho 3m x 0,12cm	M²	750	R\$ 28,50	R\$ 21.375,00
<b>377</b>	Forro de madeira angelin pedra 6m x 0,12cm	M²	750	R\$ 65,33	R\$ 48.997,50
<b>378</b>	Ladrilho Copacabana 30x30	PÇA	3750	R\$ 7,33	R\$ 27.487,50
<b>379</b>	Ceramica Parede 35 x 57 PEI 3 Brilhante (Varias Cores)	M²	2000	R\$ 19,93	R\$ 39.860,00
<b>380</b>	Ceramica Parede 32 x 45 PEI 3 Brilhante (Varias Cores)	M²	2000	R\$ 20,58	R\$ 41.160,00
<b>381</b>	Piso ceramica liso Brilhante 50 x 50 PEI 4 (Varias Cores)	M²	2500	R\$ 33,93	R\$ 84.825,00
<b>382</b>	Piso ceramica anti derrapante Fosco granilhado 50 x 50 PEI 5 (Varias Cores)	M²	2000	R\$ 27,63	R\$ 55.260,00
<b>383</b>	Piso ceramica anti derrapante Fosco granilhado 45 x 45 PEI 5 (Varias Cores)	M²	2000	R\$ 25,58	R\$ 51.160,00
<b>384</b>	Piso marmorite completo	M²	1500	R\$ 82,50	R\$ 123.750,00
<b>385</b>	Porcelanato retificado 60 x 60 fosco LD auto trafico	M²	750	R\$ 64,90	R\$ 48.675,00
<b>386</b>	Granito Ubatuba com acabamento em 03 lados Dimensões a Definir	M²	50	R\$ 239,33	R\$ 11.966,50
<b>387</b>	Gramma Sintética verde 8mm	M²	500	R\$ 63,30	R\$ 31.650,00
<b>388</b>	Pia Granito Verde Ubatuba com bojo Louça com rodopia	M²	125	R\$ 536,66	R\$ 67.082,50
<b>389</b>	Pia Granito Verde Ubatuba com bojo Inox simples com rodopia	M²	125	R\$ 548,33	R\$ 68.541,25
<b>390</b>	Telha Galvonzada Ondulada 0,43mm x 1m de larg (Comprimento á definir)	M²	1750	R\$ 33,36	R\$ 58.380,00
<b>391</b>	Tinta p /piso 18 lts c/ selo abrafati - cores	UND	75	R\$ 267,16	R\$ 20.037,00
<b>392</b>	Tinta acrílica premium 18 lts cores - selo Abrafati	UND	200	R\$ 296,93	R\$ 59.386,00

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

*Estado de Minas Gerais*  
*CNPJ: 18.334.268/0001-25*  
*Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento*  
*Departamento de Compras/Licitações*



<b>393</b>	Tinta para uso externo emborrachado 18 litros (Cores à definir)	UND	75	R\$ 300,00	R\$ 22.500,00
<b>394</b>	SACO DE CIMENTO CP II 50KG	UND	3750	R\$ 23,16	R\$ 86.850,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 2.146.590,00</b>

<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 11.276.452,52</b>
--------------------	--	--	--	--	--------------------------



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.334.268/0001-25  
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento  
Departamento de Compras/Licitações



## ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGAO PRESENCIAL Nº. 058/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 105/2019

RAZÃO SOCIAL:	CNPJ:
Endereço:	Telefone/Fax:
Nome Do Signatário (Para Assinatura da ata de registro de preço).	
Identidade do Signatário:	CPF do signatário:

Indicamos o e-mail: \_\_\_\_\_ para recebimento de intimações, inclusive as decorrentes de processo administrativo disciplinar, ordens de fornecimento/serviço, comunicações, etc., objeto do presente instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
...						
<b>VALOR TOTAL</b>						

Valor Global da Proposta: R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Prazo de validade: 60 dias. Proposta

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a prestação dos serviços, objeto da presente licitação, e que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

Local e Data:..... de.....de 2019

NOME

Representante Legal da Licitante



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

*Estado de Minas Gerais*  
*CNPJ: 18.334.268/0001-25*  
*Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento*  
*Departamento de Compras/Licitações*



## ANEXO III - CARTA DE CREDENCIAMENTO

À

Prefeitura Municipal de Caratinga.

Referência: Pregão Presencial 058/2019 – Processo Licitatório nº. 105/2019

Prezado(a) Senhor(a),

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão Presencial nº. 058/2019 – Processo Licitatório nº. 105/2019, vem perante Vossa Senhoria credenciar o Sr. \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, como representante qualificado a participar de todos os atos relativos à referida licitação, inclusive com poderes expressos para apresentar ou desistir da interposição de recursos, nos termos do artigo 109 da Lei No 8666/93, assinar declarações, inclusive as relativas ao teor do ANEXO IV e ANEXO VII deste processo de licitação.

Atenciosamente.

Local e Data:..... de.....de 2019

### **NOME**

Representante Legal da Licitante

**Reconhecer firma(s) - Requisito Obrigatório**

**Anexar cópia da carteira de Identidade**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



## ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À HABILITAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Caratinga.

Referência: Pregão Presencial nº. 058/2019 – Processo Licitatório nº. 105/2019

Prezado(a) Senhor(a),

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_

(qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa, RG), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão Presencial nº. 058/2019 – Processo Licitatório nº. 105/2019, que tem como objeto o Registro de preço para Aquisição de materiais de construção, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não existem impedimentos à habilitação da mesma na presente licitação.

Atenciosamente.

Local e Data: ..... de.....de 2019

**NOME**

Representante Legal da Licitante





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

*Estado de Minas Gerais*

*CNPJ: 18.334.268/0001-25*

*Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento*

*Departamento de Compras/Licitações*



## ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À

Prefeitura Municipal de Caratinga.

Referência: Pregão Presencial nº. 058/2019 – Processo Licitatório nº. 105/2019

Prezado(a) Senhor(a),

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão Presencial nº. 058/2019 – Processo Licitatório nº. 105/2019 e no inciso V do art. 27 da Lei 8666/93, vem perante Vossa Senhoria **DECLARAR** que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

Local e Data:..... de.....de 2019

**NOME**

Representante legal da empresa



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

*Estado de Minas Gerais*

*CNPJ: 18.334.268/0001-25*

*Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento*

*Departamento de Compras/Licitações*



## ANEXO VI - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/ 2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº105/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019

Pela presente ata de Registro de Preços, são partes, através de seus representantes no final nomeados como gerenciador, o MUNICÍPIO DE CARATINGA, entidade de direito público, CNPJ nº.18.334.268/0001-25, sediada na Rua Raul Soares, 171, 1º Andar, CEP: 35.300-020, na cidade de Caratinga (MG), e aqui representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Welington Moreira de Oliveira, e, como detentor do preço registrado a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o Nº ....., com sede na cidade de ....., e aqui representada por seu representante legal ....., nos termos constantes da Lei 8.666/93 e suas alterações, adjudicatária do Pregão Presencial nº. 058/2019, Processo Licitatório nº.105/2019, doravante denominada FORNECEDORA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

### **I – OBJETO**

1.1 - O objeto desta ata é proceder o Registro de preço para a Aquisição de materiais de construção, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

1.2 – Deverão ser respeitadas as especificações e condições dos produtos contidos no Anexo I desta Ata de Registro de Preços, que dela fica fazendo parte integrante.

### **II - DOS PREÇOS**

2.1 – Os preços a serem pagos à Detentora serão os vigentes na data da “Requisição/Pedido”, independentemente da data da entrega dos materiais.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

*Estado de Minas Gerais*

*CNPJ: 18.334.268/0001-25*

*Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento*

*Departamento de Compras/Licitações*



2.2 - Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelos serviços/produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, incluído frete até os locais a serem designados pelo Município.

## **III - REAJUSTES DE PREÇOS**

**3.1** - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis:

**3.1.1** - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Município de Caratinga para a justa remuneração dos produtos, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

**3.1.2** - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterado ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

**3.1.3** - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo fornecedor Registrado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preço, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão a revisão da Ata de Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas, etc) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

**3.1.4** - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Caratinga, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços, sem prejuízo da Municipalidade.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

*Estado de Minas Gerais*

*CNPJ: 18.334.268/0001-25*

*Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento*

*Departamento de Compras/Licitações*



**3.1.5** - Fica facultado ao Município de Caratinga realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.

**3.1.6** - A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica e jurídica do Município de Caratinga, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Município de Caratinga.

**3.1.6.1** - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o Fornecedor Registrado não poderá suspender o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

**3.1.6.2** - O fornecedor Registrado deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços realizados após o protocolo do pedido de revisão.

**3.1.6.3** - A planilha de composição de custos deverá ser apresentada juntamente com a proposta.

**3.2** – Serão praticados os reajustes aplicados pelo Governo Federal.

## **IV - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 meses contados da data de sua assinatura.

## **V - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**5.1** - O compromisso do fornecimento só estará caracterizado após o recebimento da "Requisição/Pedido" ou instrumento equivalente, devidamente precedido do Termo de Contrato, quando cabível, e/ou da competente Nota de Empenho, decorrentes desta Ata de Registro de Preços.

**5.2** - Quando cabível a lavratura do Termo de Contrato, a Detentora será convocada para, no prazo de 02 (dois) dias corridos, contados a partir da data da convocação, assiná-lo,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

*Estado de Minas Gerais*  
*CNPJ: 18.334.268/0001-25*

*Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento*  
*Departamento de Compras/Licitações*



recolhendo, para tanto, os emolumentos devidos e apresentação dos documentos referidos no item 5.5, desde que cumpridas as exigências legais, momento em que lhe será entregue a correspondente Nota de Empenho.

**5.3** - Quando desnecessária a lavratura do Termo de Contrato, o prazo para retirada da Nota de Empenho será de 03 (três) dias corridos, contados a partir da convocação da Detentora.

**5.4** – O registrado estará sempre condicionado à apresentação dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

a) Certidão de Inexistência de Débito / Regularidade para com a Seguridade Social (CND INSS);

b) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS); c) Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Secretaria Municipal da sede da contratada.

**5.5** - A "Requisição/Pedido/Serviços" ou instrumento equivalente, deverá obrigatoriamente conter: data, número do processo, número da Ata de RP, número do Termo de Contrato, quando for o caso, número da Nota de Empenho, tipo e quantidade do material solicitado, valor, local (ais) de entrega, assinatura do responsável pela Unidade Requisitante, data da recepção pela Detentora e assinatura de seu preposto, com a sua identificação e a respectiva dotação orçamentária. Deverá ser juntada cópia do pedido nos processos de requisição e no de liquidação da despesa, observadas as estimativas de consumo apresentadas pelo Secretário.

**5.6** - A Detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata.

**5.7** – O envio das ordens de fornecimento / serviço serão destinadas ao e-mail informado pelo FORNECEDOR, em conformidade com o item 12.5 desta Ata de Registro de Preços.

**5.8** - O(s) Técnico(s) ou Responsável (eis) da Unidade Requisitante da Prefeitura Municipal de Caratinga deverão recusar os produtos que estiverem em desacordo com o pedido, bem como com as especificações constantes desta Ata de R.P, que serão devolvidos e descontados da fatura/nota fiscal, observado o item VII da presente Ata.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

*Estado de Minas Gerais*

*CNPJ: 18.334.268/0001-25*

*Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento*

*Departamento de Compras/Licitações*



**5.9** - Corre por conta da detentora qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.

## **VI - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**6.1** - O prazo para pagamento será de até 20 (vinte) dias a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela, ou do objeto da ata de registro de preço, em caso de entrega única.

**§1º** - O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal de venda e dar-se-á até o 20º (vigésimo) dia após a entrega do objeto contratado e a apresentação das respectivas notas fiscais.

**§ 2º** - A existência deste certame não obriga a Administração de requisitar os produtos objeto dessa contratação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao Detentor do registro preferência em igualdade de condições.

**6.1.1** – Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

**6.2** - Os pedidos de pagamentos deverão vir devidamente instruídos com a seguinte documentação:

**6.2.1** – Cópia da requisição dos serviços;

**6.2.2** - 1ª via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal - Fatura;

**6.2.3** - Fatura, no caso de Nota Fiscal;

**6.2.4** - Cópia reprográfica da Nota de Empenho;

**6.2.5** - Na hipótese de existir nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá (ão) acompanhar os demais documentos.

**6.2.6** - Quaisquer pagamentos não isentarão a Detentora das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos materiais.

**6.2.7** - Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento  
Departamento de Compras/Licitações



**6.2.8** - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.01.01. 0412200062.005000. 3.3.90.30 – Ficha 5147	02.06.01. 0812200092.011000. 3.3.90.30 – Ficha 5077
02.02.01. 0412200062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 5148	02.07.01. 1012200012.145000. 3.3.90.30 – Ficha 4922
02.03.01. 0412300062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 5149	02.08.01. 1212200052.011000. 3.3.90.30 – Ficha 4849
02.04.01. 2012200062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 5090	02.09.01. 0412200062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 4823
02.05.01. 0445200062.011000. 3.3.90.30 – Ficha 4991	

## VII - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**7.1** - A Detentora será responsável pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, responsabilizando-se, ainda, por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros.

**7.2** - A Detentora deve arcar com os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

**7.3** - A Detentora obriga-se a comparecer, sempre que solicitada, à Sede da Administração, em horário por esta estabelecida, a fim de receber instruções ou participar de reuniões, que poderão se realizar em outros locais.

**7.4** – A Detentora deverá fornecer todos os dados necessários ao atendimento do disposto na legislação municipal, bem como observar no decorrer das contratações, decorrentes do Registro de Preços, os termos da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

**7.5** – A detentora deverá manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas por ocasião do certame, sob pena do cancelamento da respectiva Ata e aplicação da penalidade prevista na cláusula 9.1.8.

**7.6** - Entregar os produtos em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Edital no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos da Ordem de Serviço.

**7.6.1** – Caso sejam insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o material rejeitado ser substituído no prazo de 02 (dois) dias úteis, quando serão realizadas novamente as verificações previstas neste edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

*Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.334.268/0001-25*

*Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento  
Departamento de Compras/Licitações*



## **VIII - OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

- a) Intervir no fornecimento, nos casos e condições previstos em lei;
- b) Zelar pela boa qualidade dos produtos, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários;
- c) Registrar as ocorrências de inexecução da ata de registro de preço por culpa do Fornecedor Registrado para fins de cancelamento da mesma.
- d) Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no edital;
- e) Informar ao Fornecedor o nome do funcionário responsável pela assinatura das autorizações de serviço, pela conferência e análise do material.

## **IX – PENALIDADES**

**9.1.** Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por ocorrência;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação assumida ou legal, com a possível cancelamento dos preços registrados;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, na hipótese de a Detentora, injustificadamente, desistir da Ata Registro ou der causa a seu cancelamento, bem como nos demais casos de descumprimento, quando o Município, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- d) O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela Detentora no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

*Estado de Minas Gerais*

*CNPJ: 18.334.268/0001-25*

*Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento*

*Departamento de Compras/Licitações*



e) As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

**9.2** - O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública do Município e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores desta municipalidade pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.

**9.3** – As sanções acima expostas, não afastam a aplicação das sanções estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

**9.4** - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

## **X - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1** - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

**a)** - A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;

**b)** - A Detentora não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

**c)** - A Detentora não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;

**d)** - Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

**10.2** - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item **10.1**, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

*Estado de Minas Gerais*

*CNPJ: 18.334.268/0001-25*

*Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento*

*Departamento de Compras/Licitações*



**10.2.1** - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**10.2.2** – Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

## **XI - AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO**

**11.1** – Caberá à Secretaria de Planejamento e Fazenda, o gerenciamento, a administração e o controle do Sistema de Registro de Preços, podendo, portanto, fazer uso desta Ata, conforme Decreto Municipal.

**11.2** - A contratação e a emissão de empenho serão autorizadas, caso a caso, pelo titular da Pasta à qual pertencer a Unidade Requisitante, ou pela autoridade por ele delegada, ficando a Unidade responsável pelo cumprimento das disposições da presente Ata, bem assim da estrita observância das normas aplicáveis à matéria.

**11.3** - O cancelamento total ou parcial do empenho obedecerá à mesma regra.

## **XII - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1** - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

**12.2** - A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar a Departamento de Compras e Licitações, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.

**12.3** – Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



**12.4** - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

**12.5** - O fornecedor indica o e-mail: \_\_\_\_\_ para recebimento de intimações, inclusive as decorrentes de processo administrativo disciplinar, ordens de fornecimento/serviço, comunicações, etc., objeto do presente instrumento.

12.5.1 - As intimações serão feitas por meio eletrônico, na forma do subitem item 12.5, considerando-se realizada no dia em que o intimando efetivar a confirmação do recebimento do seu teor;

12.5.2 - Na hipótese de intimações confirmadas em dia não útil, a mesma será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte.

12.5.3 - A intimação referida nos itens 12.5.1 e 12.5.2 deverá ser confirmada o recebimento no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da data do envio da intimação, sob pena de considerar-se a intimação automaticamente realizada na data do término desse prazo.

**13** - Fica eleito o foro da Comarca de Caratinga/MG, para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E por estarem de acordo, lavrou-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela Detentora da Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Caratinga/MG, ..... de..... de 2019 .

Município de Caratinga/MG

Welington Moreira de Oliveira

Prefeito Municipal

Empresa: \_\_\_\_\_

Nome : \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Cargo

## Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



## ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Este modelo deverá ser transcrito na forma e na íntegra, em papel impresso da empresa)

### DECLARAÇÃO

(nome da empresa)....., inscrita no CNPJ sob o n.º....., sediada ... (endereço completo) ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º ..... e do CPF n.º .....  
DECLARA, sob as penas da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, ALTERADA PELA Lei Complementar nº.147/2014.

..... de ..... de 2019 .

.....  
(representante legal)

\*Deverá ser impresso em papel timbrado da empresa



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.334.268/0001-25

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Departamento de Compras/Licitações



## ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

### RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº.105/2019

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ Nº:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	TELEFONE:

Senhor licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Caratinga e a licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Caratinga, por meio do fax: (33) 3329-8019 ou pelo e-mail [comprascaratinga@gmail.com](mailto:comprascaratinga@gmail.com).

A não remessa do recibo exime o Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Caratinga da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

.....

(representante legal)